



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –
Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de Julgamento da licitação DISPENSA ELETRÔNICA 15.2023

Data: 26/02/2024

Tendo sido realizada a abertura da sessão de julgamento da PREGÃO ELETRÔNICO 05-2024, solicito a emissão do parecer jurídico, para procedermos a sequência do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

Maria E. Cavalcante

Maria Eduarda Cavalcante

DIR. Setor de Licitação

113
D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
JACARÉ/PR**
Procuradoria Jurídica Municipal



PARECER JURÍDICO Nº 043/2024

Processo Administrativo nº 07/2024

Licitação (Pregão Eletrônico) nº 05/2024

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de parecer jurídico sobre a fase externa

Processo licitatório. Fase externa. Parecer favorável à legalidade da fase externa. Procedimento apto à homologação.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização, oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização de processo licitatório destinado a "Aquisição de cobertores de casal".

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitação de autorização para o processo licitatório; (2) autorização emitida pela autoridade competente; (3) Estudo técnico preliminar (ETP); (4) Documento de formalização da demanda (DFD); (5) Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social; (6) pesquisa de preços; (7) Parecer Contábil nº 013/2024; (8) minuta do edital e seus anexos; (9) Encaminhamento do Setor de Licitação para este Setor jurídico para elaboração de parecer jurídico sobre o Edital de Licitação; (10) Parecer jurídico nº 020/2024 favorável à legalidade da fase preparatória, da minuta do edital e da modalidade de licitação aventada; (11) publicação do aviso do edital edição 4966; (12) ata de sessão do pregão; (13) Ata de julgamento das propostas; (14) Documentos da empresa REGINALDO FRANCO DO PARAIZO; (15) Ata de Sessão de Adjudicação; (16) encaminhamento deste processo por parte da Comissão Permanente de Licitação a esta Procuradoria Jurídica, com vistas a analisar a fase final do procedimento licitatório.

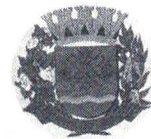
2. DA FASE EXTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Parecer Jurídico nº 043/2024

1101
70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal



Analisando os autos do presente Processo Administrativo, observa-se que ele está instruído conforme o processo licitatório estipulado nos artigos 11 a 17 da Lei 14.133/2021, obedece aos requisitos para licitações de serviços (em conformidade com os artigos 40 a 44), e o julgamento das propostas foi devido, conforme preconiza os artigos 59 a 61.

O pregão eletrônico 005/2024 utilizou como critério de julgamento, o menor preço, tendo como resultado de valor total condizente com o custo máximo global previsto no edital.

Ressalte-se que a Lei 14.133/21 não trouxe limitação de valor para a realização do pregão, pois o que se busca no pregão é sempre a melhor contratação pelo menor preço.

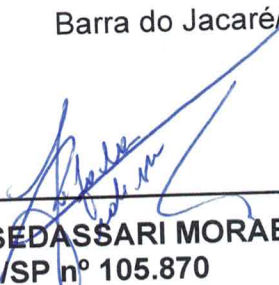
No tocante à habilitação da empresa vencedora, observa-se que foram apresentadas as documentações necessárias (art. 62, Lei 14.133/21), cabendo ao agente de contratação averiguar o atendimento às exigências.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pela **legalidade** da fase externa da presente licitação, estando o procedimento apto a ser homologado pela autoridade superior, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 26 de fevereiro de 2024


RAFAELA SEDASSARI MORAES
OAB/SP nº 105.870
Advogada Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

115
D

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **53.772.576 REGINALDO FRANCO DO PARAIZO**, CNPJ 53.772.576/0001-33, JOSE DE MOURA BUENO, 534 Ibaiti-PR, CEP 84900-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 12.935,00 (Doze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

53.772.576 REGINALDO FRANCO DO PARAIZO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	COBERTOR DE CASAL ESTAMPADO OU LISO (CONFORME SOLICITAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO) MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 180 CM DE LARGURA E 200 CM DE COMPRIMENTO.	sofitex casal	UN	650,00	19,90	12.935,00
TOTAL							12.935,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **53.772.576 REGINALDO FRANCO DO PARAÍZO**, CNPJ 53.772.576/0001-33, JOSE DE MOURA BUENO, 534 Ibaiti-PR, CEP 84900-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 12.935,00 (Doze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

53.772.576 REGINALDO FRANCO DO PARAÍZO			Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço					
1	1	COBERTOR DE CASAL ESTAMPADO OU LISO (CONFORME SOLICITAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO) MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 180 CM DE LARGURA E 200 CM DE COMPRIMENTO.	sofitex casual	UN	650,00	19,90	12.935,00
TOTAL							12.935,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:36585C4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2024. Edição 2969
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>